

RESOLVE:

Art. 1- Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes a prorrogação e/ou dilação do prazo do mandato da presidência atual por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Resolução retroagirá seus efeitos a contar de 06-05-2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 27 de Maio de 2021.

  
**ANA MARIA LIMA DE CARVALHO**  
 Presidente em Exercício do CMDCA/Manaus

  
**KARINA CAMPOS DA COSTA**  
 Coordenação FEDCA

  
**WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO**  
 Coordenação FEDCA

  
**LÉA SOUZA DA SILVA**  
 Coordenação FEDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,  
 EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**


DESPACHO

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2021.14000.14012.0.000005, de interesse do Secretária Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI.

Fica declarado inexigível o Chamamento Público, nos termos do artigo 29, da Lei nº 13.019 de 2014, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO RIO NEGRO, com o objetivo de repasse de recursos no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 028/2020, voltados a realização do projeto "PROGER- Programa de Geração de Emprego e Renda - Edição 2021", constante da Lei nº 2.723, de 30 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2021.

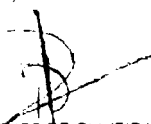
À consideração do Senhor Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação.

Manaus, 31 de maio de 2021.

  
**MARCOS RUBENS DE OLIVEIRA PARENTE**  
 Diretor de Orçamento e Finanças  
 SEMTEPI

Pelo exposto, ratifico nos termos do artigo 31, II, da Lei nº 13.019/2014 a Inexigibilidade de Chamamento Público pertinente ao processo nº 2021.14000.14012.0.000005.

Manaus, 31 de maio de 2021.

  
**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação  
 SEMTEPI

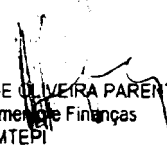
DESPACHO

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2021.14000.14012.0.000007, de interesse do Secretária Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI.

Fica declarado inexigível o Chamamento Público, nos termos do artigo 29, da Lei nº 13.019 de 2014, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA VISÃO AMAZÔNICA, com o objetivo de repasse de recursos no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 058/2020, voltados a realização de projeto de qualificação e capacitação profissional, constante da Lei nº 2.723, de 30 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2021.


À consideração do Senhor Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação.

Manaus, 31 de maio de 2021.

  
**MARCOS RUBENS DE OLIVEIRA PARENTE**  
 Diretor de Orçamento e Finanças  
 SEMTEPI

Pelo exposto, ratifico nos termos do artigo 31, II, da Lei nº 13.019/2014 a Inexigibilidade de Chamamento Público pertinente ao processo nº 2021.14000.14012.0.000007.

Manaus, 31 de maio de 2021.

  
**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação  
 SEMTEPI

DESPACHO

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2021.14000.14012.0.000008, de interesse do Secretária Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI.

Fica declarado inexigível o Chamamento Público, nos termos do artigo 29, da Lei nº 13.019 de 2014, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA VISÃO AMAZÔNICA, com o objetivo de repasse de recursos no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 086/2020, voltados a realização de projeto de qualificação e capacitação profissional, constante da Lei nº 2.723, de 30 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2021.

À consideração do Senhor Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação.

Manaus, 31 de maio de 2021.

  
**MARCOS RUBENS DE OLIVEIRA PARENTE**  
 Diretor de Orçamento e Finanças  
 SEMTEPI

Pelo exposto, ratifico nos termos do artigo 31, II, da Lei nº 13.019/2014 a Inexigibilidade de Chamamento Público pertinente ao processo nº 2021.14000.14012.0.000008.